



Prefeitura Municipal de ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 331/90

Dispõe sobre a permissão para Exploração no Rio Paraná, dentro dos limites de Domínio do Município, em tocante à extração de "Areia e Seixos Rolados

O Exm^o. Sr. PEDRO LUIZ BALAN, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que...

A Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica permitido ao Sr. IVO LOVERA, brasileiro, maior, casado, empresário, titular do CPF. nº 092.509.589-91 e CIRG. nº 814.287/SSP-PR, a "extrair" no Rio Paraná em toda extensão de domínio, da jurisdição deste Município, o produto mineral "Areia e Seixos Rolados".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - em 29 de Agosto de 1990

PEDRO LUIZ BALAN
Prefeito Municipal
Eldorado-MS.